



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501411-90.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Distrito Federal

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 258/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios reportando a apresentação de possíveis documentações falsas identificadas pelo Cartório do 7º Ofício de Notas da Comarca de Samambaia/DF (fls. 02-40, SAJADM-CPA).

Informação nº 138/2022/GCAUE (fls. 42-43) no seguinte sentido:

“Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possíveis documentações falsas identificadas pelo 7º Ofício de Notas da Comarca de Samambaia/DF, tendo sido solicitado expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Distrito Federal e dos Territórios, conforme fls. 02/40.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com

a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.”

A Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, proferiu despacho, à fl. 46:

“Considerando as informações apresentadas pela de Gerência do Extrajudicial, às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Distrito Federal e dos Territórios, conforme fls. 02/40.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o **arquivamento** dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395963

Nome original: DF fraude SAMAMBAIA.pdf

Data: 02/06/2022 13:55:13

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias Extrajudiciais do Distrito Federal.

Comunicação de Ocorrência

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Qui, 14/04/2022 10:42

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Ofício n.º 109/2022/TAB

À Exma. Sra.

CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS

Corregedora de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: **Comunicação de Ocorrência**

Excelentíssima Senhora Corregedora,

Cumprimentando V.Exa., informo-vos que em 11/04/2022, o Sr. JOSÉ PEDRO SALGADO apresentou requerimento a esse cartório solicitando a análise da “veracidade” de um documento de cessão de direitos relativo a imóveis em Águas Claras-DF (anexo). Em verdade, o reconhecimento de firma das partes foi feito em cartório de Flores de Goiás-GO, sendo que aqui em Samambaia, pretensamente, teria sido feito o abono da firma.

2. Ocorre que esse abono é falso, por conter os seguintes erros: 1) o selo de autenticidade não existe (anexo); 2) à época do pretenso abono, o cartório já se utilizava de etiquetas autoadesivas com elementos de segurança e 3) o cartório nunca teve os funcionários Larissa Lima Cordeiro e Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

2. Foi feito boletim de ocorrência policial 57429/2022-PCDF (anexo) para apuração de eventuais crimes.

Respeitosamente,

PABLO HENRIQUE BORGES
Tabelião Titular

--
PABLO H BORGES
Tabelião Titular



REQUERIMENTO

1. REQUERENTE: JOSE PEDRO SALGADO

2. DATA: 11/04/2022

DN 61.999719057 61-999719057 DR. MARCO

3. DADOS DE CONTATO (WHATSAPP – EMAIL): 61-999875168 SINDIGO

4. REQUERIMENTO/SUGESTÃO/DÚVIDA DÚVIDA QUANTO A VERACIDADE
DESSA DOCUMENTO.

5. COMO ESSE CARTÓRIO ABONOOU A ASSINATURA DESSE
DOCUMENTO, VOUIS O CERTIDOS USADOS PARA CERTIFICAR A
VERACIDADE DESSAS ASSINATURAS. TEMOS SERÍAS DÚVIDAS;
POIS JÁ FOI FEITO ANTERIORMENTE SITUAÇÃO SEMELHANTE
E DE FATO FOI CONSTATADO FRAUDE.

5. ANÁLISE CARTÓRIO



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

10/04/2022

Número: 0704698-78.2020.8.07.0020

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 3ª Vara Cível de Águas Claras

Última distribuição: 09/04/2020

Valor da causa: R\$ 93.583,50

Assuntos: Despesas Condominiais

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
CONDOMINIO DO EDIFICO ONIX MULT CENTER BLOCOS A/B/C (AUTOR)	
	MARCO ROBERTO DE CARVALHO (ADVOGADO) MARA LUCIA DA SILVA CARVALHO (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS BANDEIRA DOMINGUES (REU)	ISABELA ROMINA ALBERNAS DINIZ (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94857156	16/06/2021 18:00	3 - CONTRATO - NATHAN	Documento de Comprovação

Hélio Marinho
Oncisa Pimentel
Pinto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS, VANTAGENS,
OBRIGAÇÕES E DEMAIS RESPONSABILIDADES, QUE ENTRE SI FAZEM:
NATHAN DINIZ DE MELO E ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA
DOMINGUES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento particular de Cessão de Direitos, Vantagens, Obrigações e Demais Responsabilidades, confeccionado aos 30 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, pelas partes adiantes qualificadas, de um lado como OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), NATHAN DINIZ DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3284204 SSP/DF e do CPF nº 040.719.471-10, residente e domiciliado(a) nesta Capital e de outro lado como OUTORGADO(A)(S) CESSIONÁRIO(A)(S), ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA DOMINGUES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 30695520-SESP/MT e do CPF nº 463.212.255/68, residente e domiciliado na Rua das Hortencias nº 21, Bairro Anchieta, Barra do Garça/MT, tem entre si justos e convencionados, o que mutuamente outorgam, aceitam e assinam mediante as cláusulas e condições seguintes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que o (a) (s) primeiro (a) (s) nomeado (a) (s) designado (a) (s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) se declara (m) único (a) (s) e legítimo (a) (s) possuidor a justo título (a) (s) dos direitos aquisitivos sobre os imóveis, A SEGUIR DESCritos, os quais foram adquiridos de Valmir da Conceição Caetano Martins, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos, celebrado aos 10 de Abril de 2017.

1 - LOJA COMERCIAL DE Nº 15-B (QUINZE "B"), INTEGRANTE DO BLOCO "B" DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO DE Nº 920 (NOVECENTOS E VINTE), EDIFÍCIO "MULTI EMPRESARIAL ÔNIX", NA AVENIDA CASTANHEIRA ÁGUAS CLARAS/DF, com área de 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);

2 - LOJA COMERCIAL DE Nº 16-B (DEZESSEIS "B"), INTEGRANTE DO BLOCO "A" DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO DE Nº 920 (NOVECENTOS E VINTE), EDIFÍCIO "MULTI EMPRESARIAL ÔNIX", NA AVENIDA CASTANHEIRA ÁGUAS CLARAS/DF, com área de 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);

3 - LOJA COMERCIAL DE Nº 17-B (DEZESSETE "B"), INTEGRANTE DO BLOCO "A" DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO DE Nº 920 (NOVECENTOS E VINTE), EDIFÍCIO "MULTI EMPRESARIAL ÔNIX", NA AVENIDA CASTANHEIRA ÁGUAS CLARAS/DF, com área de 28,00m² (vinte e oito metros quadrados).

Joelz &

CLÁUSULA SEGUNDA

Que declarando possuir os aludidos direitos, vantagens, obrigações e demais responsabilidades, vem o OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), via deste instrumento e na melhor forma de direito, CEDER E TRANSFERIR, como de fato CEDIDO E TRANSFERIDO tem a pessoa do OUTORGADO(A)(S) CESSIONÁRIO(A)(S), todos os Direitos, Vantagens, Obrigações e Demais Responsabilidades sobre os referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), que que confessa estar recebendo integralmente nesta data, em moeda corrente e legal do país, dando plena geral e irrevogável quitação por si seus herdeiros e sucessores para nada mais reclamar no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que o(a)(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) declara (m) que a posse, direito e ação sobre os imóveis ora vendido, será dada ao OUTORGADO CESSIONÁRIO, IMEDIATAMENTE.

CLÁUSULA QUARTA

Que o (a) (s) OUTORGANTE (S) CEDENTE (S) declara (m) sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que não responde (m) por ações reais e pessoais reipersecutórias, que impeça (m) ou venha impedir a venda e transferência do imóvel, para o nome do (a) (s) OUTORGADO (A) (S) CESSIONÁRIO (A) (S) ou de quem este (a) (s) indicar (em).

CLÁUSULA QUINTA

Que na hipótese de sinistro ou morte do ou dos OUTORGANTE (S) CEDENTE (A) (ES) fica o (a) (s) OUTORGADO (A) (S) CESSIONÁRIO (A) (S) ou seus beneficiários e ou sucessores, autorizado (a) (s) a habilitar (em) no respectivo Inventário e requerer de Juízo Competente a CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida a seu favor, relativamente aos IMÓVEIS, objeto deste instrumento, podendo para tanto, constituir advogados com poderes da Cláusula AD JUDICIA e os necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamentos de processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar taxas e emolumentos necessários e praticar os demais atos aos fins desde instrumento, renunciando desde já os herdeiros e sucessores do (a) (s) OUTORGANTE (S) CEDENTE (S) a quaisquer direitos que eventualmente julguem ter referente aos imóveis em tela.

CLÁUSULA SEXTA

Que pelo (a) (s) OUTORGANTE (S) CEDENTE (S) foi declarado, que os imóveis são quitados e livres e desembaraçados de ônus judiciais e de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Que correrá por conta do (a) (s) OUTORGADO (A) (S) CESSIONÁRIO (A) (S) a partir da data do recebimento dos imóveis, todas as despesas e responsabilidades, que incidirem sobre o mesmo, se comprometendo a efetuar os pagamentos sempre em dia, mesmo os que forem lançados em nome do OUTORGANTE (S) CEDENTE (S).



Hélio Mano, *Presidente*
Oncel Respondeu
ito em caráter

CLÁUSULA OITAVA

Que o presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, desde que todas as cláusulas e condições estejam totalmente cumpridas, principalmente no que se refere ao pagamento do preço, respondendo o (a) (s) OUTORGANTE (S) CEDENTE (S) pela evicção de direitos, se chamados forem à autoria, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA NONA

CLÁUSULA NONA Que o (a) (s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) se compromete a prestar (em) toda e qualquer assistência necessária ao (a) (s) OUTORGADO(A)(S) CESSATIONÁRIO(A)(S) para a regularização do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA

CLÁUSULA DÉCIMA Que em caso de morte do (a) (s) OUTORGADO (A) (S) CESSIÓNÁRIO(A)(S) fica desde já seus herdeiros e ou sucessores, obrigado (s) a cumprir (em) todas as cláusulas e condições desde contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Águas Claras/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente transação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicilio das partes contratantes.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vão pelas partes.

Brasília/DF, 30 de Maio de 2017.

Nathan Diniz de Melo
NATHAN DINIZ DE MELO

A. Dominguez Antonio Carlos Bandeira Dominguez
C. Co. Joaquin Henriquez

		<p>Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: Nilton Manoel Pinto Edson Bauderéu Conselho(a) por mim personalmente identificadas. Por haverem comparecido na minha presença, do testamento, Floriano de Oliveira - GO 30/05/2018 nilton manoel pinto <input type="checkbox"/> Nilton Manoel Pinto - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Helio Mano Ferreria Pinto - Escrivente </p>
<p>Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SELENISSA A. S. R. 30/05/2018 Conferente: PEDRO HENRIQUE CARREIRA DE OLIVEIRA SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP 19/09/2018 10:22:54 LARISSA LIMA CORDEIRO - ESCREVENTE </p>		

Testemunhas

Consulta por Código ::

CÓDIGO NÃO ENCONTRADO

O código informado **TJDFT20180120249325MHXU** para a consulta do selo não foi localizado em nossas bases de dados.

Confira o código informado e realize a consulta novamente mais tarde.

Caso o problema persista, então procure o cartório emissor do ato.

Informações emitidas para simples conferência.
Esta consulta não substitui o documento original.
Qualquer dúvida, contactar o cartório emissor do ato.

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2022



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2



RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA Nº 57429/2022 - DPELETRONICA

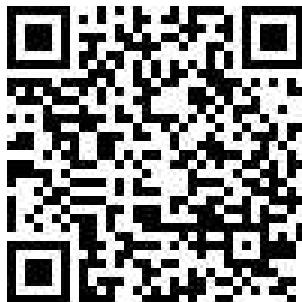
Brasília-DF, 14 de abril de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº 57429/2022 - DPELETRONICA recebeu o seguinte número de recibo:

D87A 9581 B7C4 58EA 106C 5220 FB59 D41E

Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395915

Nome original: DF rg falso 7º notas Pablo_Borges.pdf

Data: 02/06/2022 13:22:03

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas fraudes falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias Extrajudiciais do Distrito Federal.

Comunicação de Ocorrência

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Sex, 27/05/2022 10:39

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Ofício n.º 139/2022/TAB

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Corregedor de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: Comunicação de Ocorrência

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Cumprimentando V.Exa., informo-vos que no dia 26/05/2022 compareceu a essa Serventia, por volta das 16:00hs, pessoa do sexo feminino se passando por outra, com uso de RG falso, intentando lavrar procuração de venda de imóvel. Após checar o nome da pretendida outorgante na base de dados do CCN-Censec, constatou-se o falso documental, além de outros indícios. Durante esse processo de conferência, a pessoa se evadiu da serventia e deixou apenas uma cópia do documento falso.

2. Foi feita comunicação à autoridade policial para apuração de eventuais crimes (BO 84091/2022), em anexo.

Respeitosamente,

PABLO HENRIQUE BORGES
Tabelião Titular

--

PABLO H BORGES
Tabelião Titular





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2



RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA Nº 84091/2022 - DPELETRONICA

Brasília-DF, 27 de maio de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº **84091/2022 - DPELETRONICA** recebeu o seguinte número de recibo:

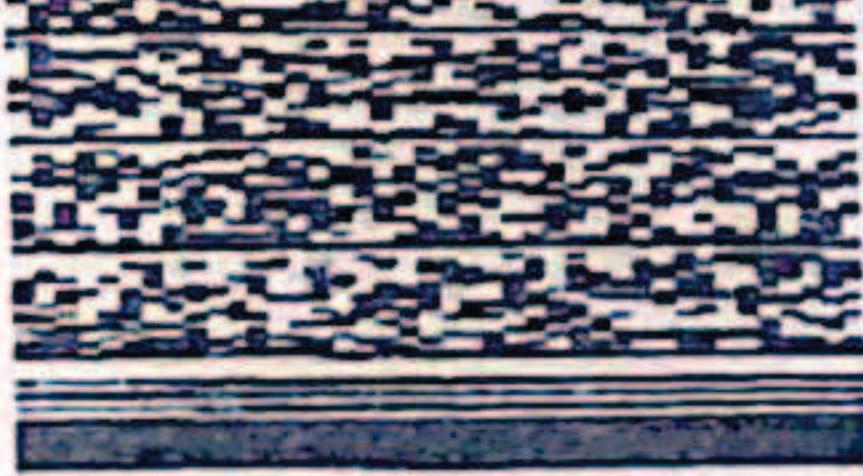
1472 20D0 0359 067A FBEB 7530 5319 0444

Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.

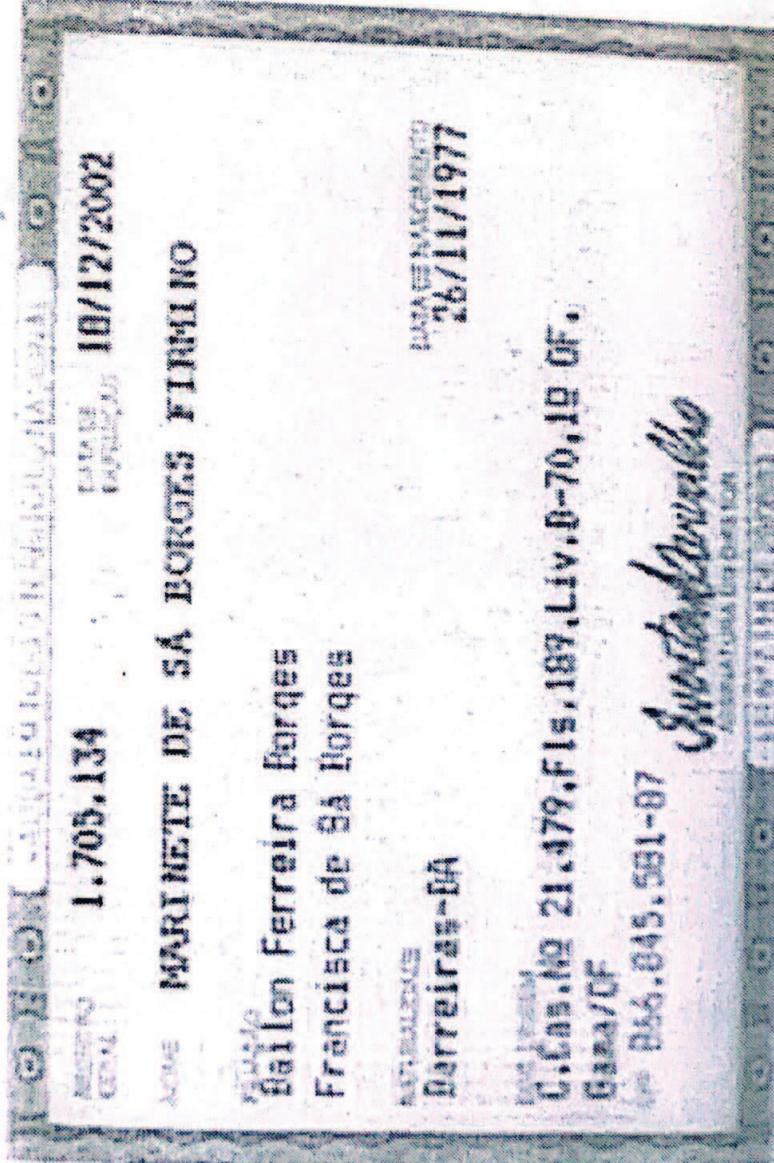
Foto



DOCUMENTO

Documento-2

DOCUMENTO VERDADEIRO



OK

DOCUMENTO

Documento-1

Documento verificado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395610

Nome original: DF 7 Notas fraude139_22(2).pdf

Data: 01/06/2022 20:54:06

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias extrajudiciais do Distrito Federal. att.

Comunicação de suposta fraude

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Ter, 08/03/2022 16:14

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

 3 anexos (638 KB)

Recibo 34781 2022.pdf; LV1515 FL 112.pdf; LV1515 FL 111.pdf;

Ofício n.º 71/2022/TAB

À Exma. Sra.

CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS

Corregedora de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: **Comunicação de Suposta Fraude**

Excelentíssima Senhora Corregedora,

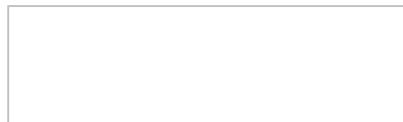
Cumprimentando V.Exa., informo-vos que o Sr. Henrique de Oliveira Alves, advogado inscrito na OAB-DF 58161, comunicou a essa serventia, via e-mail, suposta fraude na lavratura de procuração (LV.1515 Fl. 111), pela ex-escrevente Thainá Oliveira Borges, envolvida na operação NON DOMINO, da PCDF, que verificou fraudes em lavraturas de instrumentos procuratórios. Alega o causídico que os reais outorgantes não compareceram ao cartório.

2. De imediato, foi suspenso o efeito da procuração para não ser confirmada sua eficácia, além da confecção de boletim de ocorrência policial 34781/2022-PCDF (anexo) para apuração de eventuais crimes.

Respeitosamente,

--
PABLO H BORGES

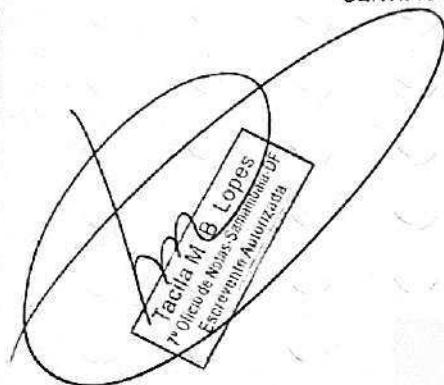
Tabelião Titular





CERTIDÃO

CERTIFICO que consta do Livro 1515, às Fls. 111, o seguinte teor


Thainá M. Lopes
7º Ofício de Notas - Samambaia - DF
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021), nesta cidade de Brasília/DF, na Região Administrativa de Samambaia, neste Serviço Notarial, perante mim, Thainá Oliveira Borges, Escrevente Autorizada, compareceram como Outorgantes Mandantes: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, declara-se casado, encanador, portador da cédula de identidade n.º 20.949.797 SSP/BA e do CPF/MF n.º 067.882.111-91, residente e domiciliado na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF E MIDIAN PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, declara-se casada, autônoma, portadora da cédula de identidade n.º 2.023.539 SESP/DF e do CPF/MF n.º 838.215.541-34, residente e domiciliada na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF E MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, declara-se casado, jardineiro, portador da cédula de identidade n.º 1.750.051 SESP/DF e do CPF/MF n.º 815.645.381-68, residente e domiciliado na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF E MARCÉLIA SANTOS LIMA, brasileira, declara-se casada, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 14.242.499.45 SSP/BA e do CPF/MF n.º 031.316.215-83, residente e domiciliada na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF E ALBERTO FERREIRA LIMA, brasileiro, declara-se casado, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 14.242.492-79 SSP/BA e do CPF/MF n.º 033.101.925-63, residente e domiciliado na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF E UCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, declara-se solteira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade n.º 1.690.681 SESP/DF e do CPF/MF n.º 836.050.101-72, residente e domiciliada na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF, e-mail: não declarado, identificados e reconhecidos como sendo os próprios pelos documentos que apresentaram e de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgantes Mandantes foi-me declarado o seguinte: I) que se declararam titulares dos direitos sobre o imóvel abaixo descrito; II) que assim sendo, resolvem, por este público instrumento, nomear e constituírem sua bastante procuradora: ALINE NASCIMENTO VERAS, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 7.239.321 PC/GO e do CPF/MF n.º 603.067.753-52, residente e domiciliada na QNN 05, Conjunto E, Lote 20, Ceilândia/DF, (por declaração); a quem conferem poderes especiais para, em relação ao imóvel designado por: LOTE 20, QNN 06, CONJUNTO E, CEILÂNDIA/DF e suas benfeitorias, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU DA TITULARIDADE DO DIREITO, adquirir, zelar, administrar, vender, ceder, prometer vender, ou de qualquer outra forma alienar o imóvel acima, transferindo ou recebendo domínio, direito, posse e ação, responder pela evicção, bem como construir, requerer projetos, plantas, habite-se, receber o produto da venda, regularizar pendências relativas ao imóvel perante quaisquer órgãos distritais, municipais, estaduais ou federais, ou onde mais se fizer necessário, podendo aceitar, outorgar e assinar a escritura pública competente, firmar contrato de mútuo, prestar declarações imobiliárias, dar quitação, receber quantias, aceitar contratos preliminares, re-ratificar, distratar, quitar saldo devedor mesmo por antecipação, parcela e quitar débitos, transigir, acordar, firmar compromisso, requerer certidões, habite-se, melhor caracterizar o imóvel, declarar a inexistência de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou a inexistência de débitos condominiais, edificar ou ampliar construção, assinar plantas ou projetos, requerer sua aprovação, requerer ligação de água, esgoto, luz e telefone, formular requerimentos, efetuar mudança de titularidade de IPTU/TLP, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a conta de água e luz, regularizar pendências, participar da Assembléia de Condomínio e reuniões, votar e ser votada, eleger e ser eleita, assinar atas, aprovar, rejeitar qualquer proposta, propor idéias, participar de conselho fiscal, juntar, apresentar e retirar documentos, se necessário constituir advogado, podendo, ainda, representá-los junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA/DF, Companhia Imobiliária de Brasília -

Qs 401, Conjunto G, Lotes 9/10, Ed. One Tower, Samambaia - DF - CEP: 72.319-527
Telefones: (61) 3358-3891 | (61) 99834-3095 E-mail: cartoriodesamambaia@gmail.com



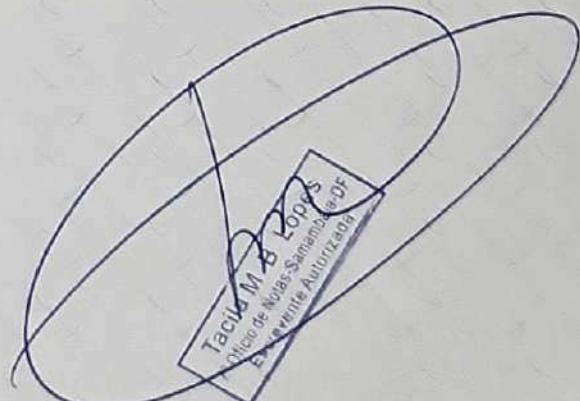


TERRACAP, CEB, CAESB, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, CARTÓRIOS DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, AGEFIS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Governo do Distrito Federal - GDF, Secretaria de Fazenda ou onde mais se fizer necessário, a tudo assinando e praticando todos os atos para levar a bom termo o presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que nada consta em nome do(s) outorgante(s), código HASH: 96ac cdf7 8f7d 507c 47e7 2f39 6323 9cc5 20f1 4db9 e 4208 2a44 91a8 f42b d321 fcb3, 0bea 3fef b092 .5870 e b957 cd68 a45d aa03 9ca4 .5401 b584 69b2 0167 .7793 e 26b1 2e3c bc78, d9e4 0e9c b153 2ab6 682a cc3c 7f45 e 2cfe 36fd 66ad fb06 ce5c 54e6 4838 041c 33fb 8e5e e 3059 85b8 7150 .40b5 53a5 5da9 3ef9 .787d d688 38cb 0(as) Outorgante(s) declara(m) que o imóvel objeto da presente procuração não foi adquirido, prometido ou cedido sob as regras do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos FAR, PAR, estando de acordo com os §5º e §6º do artigo 8º do Decreto nº 7.499/11, responsabilizando-se civil e penalmente pelo conteúdo declarado. Fica(m) o(s) mandatário(s) e terceiros advertidos de que a propriedade ou a titularidade dos direitos sobre o objeto deste mandato, não foram, neste ato comprovados pelo(s) mandante(s). **RETIFICAÇÃO: CERTIDÃO** - Com Fundamento no Art. 36 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do TJDFT, retifico o presente ato para fazer constar corretamente o nome do Outorgante qual seja LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, e o endereço do imóvel, qual seja: LOTE 20, QNN 05, CONJUNTO E, CEILÂNDIA/DF e não como constou, permanecendo inalterados os demais dados, passando este e aquele instrumento a constituir um todo único e indivisível, para os fins de direito. Os emolumentos foram dispensados a teor do disposto no artigo 15, caput, do mesmo provimento Geral. Eu _____, Thainá Oliveira Borges, Escrevente Autorizada, digitei, lavrei. Extraída por certidão após regular retificação. Samambaia/DF, 22.04.2021. **ANOTAÇÃO: O presente mandato foi substabelecido no 6º Ofício de notas de Taguatinga-DF, à Fl. 26, Livro 1332, aos 26.04.2021. Arq. 265. Dou fé em 26.04.2021.** Foi o que declararam os Outorgantes Mandantes, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti os outorgantes para o conteúdo e significado do ato. E, de como assim o disse(ram) e me pediu(ram), do que dou fé, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido em voz alta, aceitou(ram) na forma em que está redigida, outorgou(am) e assina(m). Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Guia de recolhimento nº 00194954, no valor de R\$ 43,00, referente aos emolumentos cartorários. Eu _____ Thainá Oliveira Borges, Escrevente Autorizada, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Letícia do Nascimento Machado Borges, Tabeliã Substituta subscrevo e dou fé. (as.) Letícia do Nascimento Machado Borges, JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, MIDIAN PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, MARCÉLIA SANTOS LIMA, ALBERTO FERREIRA LIMA, UCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS. Trasladação em seguida. Nada mais. Emolumentos Cartorários no valor de R\$ 8,55. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

Brasília, 07 de dezembro de 2021
Em Testemunho _____ da Verdade.



Selo: TJDFT20210120373679JIBE
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2



RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA Nº 34781/2022 - DPELETRONICA

Brasília-DF, 08 de março de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº 34781/2022 - DPELETRONICA recebeu o seguinte número de recibo:

3330 943E 0690 8735 62D7 B736 39F0 0B64

Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395611

Nome original: DF 7º NOTAS doc falso Pablo.pdf

Data: 01/06/2022 20:54:06

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias extrajudiciais do Distrito Federal. att.

Comunicação de Ocorrência

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Seg, 30/05/2022 10:07

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Ofício n.º 141/2022/TAB

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Corregedor de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: Comunicação de Ocorrência

Excelentíssimo Sr. Corregedor,

1. Foi comunicado, na última sexta feira (27/05), pela funcionária Cineuma, do banco Sicoob, a falsificação de etiquetas de reconhecimento de firma emitidas por esse cartório. Houve a falsificação material (adulteração de etiquetas) das firmas de MARIA DIAS MAGALHÃES e ANTONIO MARTINS VARGAS PRIMO, pois as etiquetas foram originalmente emitidas para firmas de JOSE RAMOS MARCELINO LACERDA e FLAVIO GUIMARAES DE ANDRADE, respectivamente, conforme selos digitais. Além disso, é possível observar adulteração no padrão de fonte utilizado na serventia e a utilização de sobre-impressão. Os documentos onde foram apostos os reconhecimentos falsos foram cartas de quitação de cheques emitidos pela empresa VIBE NUTRI NUTRIÇÃO ESPORTIVA EI RELI, CNPJ 26.181.140/0001-05.
2. Foi feito o boletim de ocorrência 85227/2022 para apuração de eventuais condutas criminosas.

Respeitosamente,

--

PABLO H BORGES

Tabelião Titular





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA



SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2

RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA N° 85227/2022 - DPELETRONICA

Brasília-DF, 30 de maio de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº **85227/2022 - DPELETRONICA** recebeu o seguinte número de recibo:

3E2C 18A5 C3CC C58F 09EF 2DB6 0449 3220

Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.

W D DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE
SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

BRASÍLIA, 24 DE MAIO DE 2022.

Declaramos para os devidos fins que VIBE NUTRI NUTRIÇÃO ESPORTIVA EIRELI inscrita no CNPJ: 26.181.140/0001-05, fez a quitação dos cheques, AGENCIA 4364, C/C 28807-1 do SICOOB S/A nada mais temos a opor quanto aos referidos cheques, sendo que os mesmos foram pagos em moeda corrente deste país, sem mais obrigado.

CHEQUE	VALOR
000014	R\$ 3.250,00
000018	R\$ 7.500,00
000019	R\$ 4.500,00
000020	R\$ 4.500,00
000022	R\$ 3.500,00


W D DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE
SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 25.005.675/0001-54
SÓCIO E ADMINISTRADOR
MARIA DIAS MAGALHÃES





PRIMUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA,

AO
SICOOB S/A
AGÊNCIA 4364
C/C: 28807-1

Brasília-DF, 24 de Maio de 2022.

Referência ao Cheque,

Nº 000025 VALOR DE R\$ 7.560,00

Emitente VIBE NUTRI. NUTRIÇÃO ESPORTIVA EIRELI
CNPJ: 26.181.140/0001-05

Prezados Senhores:

Com referência ao cheque em epígrafe, informamos que foi pago e nada consta de desabonador na ficha do emitente, uma vez que ficou evidenciada a ausencia de dolo ou má fé, assim como a pessoa não sofreu qualquer prejuizo.

Sem mais, para o momento subscrevemos,

Atehiosamente.

PRIMUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
CNPJ: 03.8257.740/0001-37
Socio Gerente
ANTONIO MARTINS VARGAS PRIMO
CPF: 113.138.891-72



TJDFT | SIEX | Produção

[INÍCIO](#) | [CONTATO](#) |[SAIR](#) |

Consulta por Código ::

Código: TJDFT20220120134987QGMQ (Atualizado)

Lote de Geração: 29312

Cartório: 7º Ofício de Notas de Samambaia

Gerado em: 23/03/2022 15:21:18

Origem: Balcão

Atualizado em: 24/05/2022 17:55:53

Objeto: FLAVIO GUIMARAES DE ANDRADE

Isento: Não

Cortesia: Não

Observação:

Lançamentos realizados (Ativos):

Em 24/05/2022

Referente: Reconhecimento de firma: uma

Quantidade: 1

Valor: R\$ 4,85

1 lançamento(s)

Informações emitidas para simples conferência.

Esta consulta não substitui o documento original.

Qualquer dúvida, contactar o cartório emissor do ato.

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2022

TJDFT | SIEX | Produção

[INÍCIO](#) | [CONTATO](#) |[SAIR](#) |

Consulta por Código ::

Código: TJDFT20220120135592OBAX (Atualizado)

Lote de Geração: 29313

Cartório: 7º Ofício de Notas de Samambaia

Gerado em: 23/03/2022 15:21:48

Origem: Balcão

Atualizado em: 26/05/2022 13:41:45

Objeto: JOSE RAMOS MARCELINO LACERDA

Isento: Não

Cortesia: Não

Observação:

Lançamentos realizados (Ativos):

Em 25/05/2022

Referente: Reconhecimento de firma: uma

Quantidade: 1

Valor: R\$ 4,85

1 lançamento(s)

Informações emitidas para simples conferência.

Esta consulta não substitui o documento original.

Qualquer dúvida, contactar o cartório emissor do ato.

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395612

Nome original: DF Falsificação 7 Notas 17269.pdf

Data: 01/06/2022 20:54:06

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias extrajudiciais do Distrito Federal. att.

Comunicação de Ocorrência

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Dom, 08/05/2022 13:02

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Ofício n.º 131/2022/TAB

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Corregedor de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: Comunicação de Ocorrência

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Cumprimentando V.Exa., informo-vos que no dia 06/05/2022 entrou em contato com essa Serventia a Dra. SILVANA BATISTA BORGES BRASIL, OAB-GO 57.746, comunicando suposta fraude em lavratura de procuração pública nessa Serventia, ocorrida em 03/02/2020, sustentando que a Sra. JULIA VITORIA DIAS DE CARVALHO não lavrou a Procuração LV. 1370, fl. 136.

2. De imediato, foram suspensos os efeitos da procuração e feita comunicação à autoridade policial para apuração de eventuais crimes (BO 71601/2022), em anexo.

3. Segue a documentação apresentada no dia da lavratura do ato e a folha do livro aqui arquivada.

Respeitosamente,

--

PABLO H BORGES

Tabelião Titular





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2



RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA Nº 71601/2022 - DPELETRONICA

Brasília-DF, 08 de maio de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº 71601/2022 - DPELETRONICA recebeu o seguinte número de recibo:

F679 EDED C29D 0455 D434 B518 1088 E92E

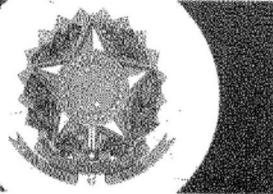
Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que verificou no livro 02, de Registro Geral, na MATRÍCULA número 40.766, a inexistência de ônus de qualquer natureza, ou de registro de citações reais ou pessoais reipersecutórias, além da Reserva Legal constante do AV-1=40.766. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, 31 de janeiro de 2020.

Andreza Venessue Macedo
Substituta

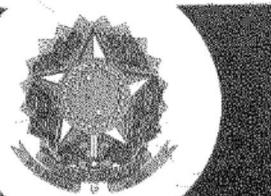
Emolumentos.....	R\$ 53,67
Taxa Judiciária.....	R\$ 14,06
Fundos Estaduais.....	R\$ 21,47
ISS.....	R\$ 2,68
Valor Total.....	R\$ 91,88

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 40.766, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras, denominada **GLEBA F**, situada na FAZENDA VAU, QUINHÃO 10, neste município, com a área de **25.156,08** metros quadrados, dentro das seguintes divisas: "começa no M-8 cravado na divisa com a Gleba e Rumenos Sarkis Simão daí, segue dividindo com Rumenos Sarkis-Simão em NW 39°00'00" SE 89,00mts, até o M-9 cravado na divisa com a Gleba G, daí, segue dividindo com a Gleba G em Rumo de NE 57°00'00" SW 213,41m, até o M-14, cravado no eixo da BR 070 na divisa com a Gleba B, daí segue dividindo com a Gleba G em rumo SE 75°00'00" NW 38,17m até o M-15 cravado na divisa com a Gleba C; daí segue dividindo com a Gleba C nos rumos de SE 75°00'00" NW 14,22 e SE 78°45'00" SW 71,00m passando pelo M-16 é indo até o M-17, cravado na divisa com a Gleba D, daí, segue dividindo com a Gleba D em rumo de SW 57°00'00" NE -120,00m até o M-18, cravado na divisa com a Gleba E, daí, segue dividindo com a Gleba E, em rumo de SW 57°00'00" NE -170,00M até o M-8, ponto onde teve inicio este perímetro. **PROPRIETÁRIO:** SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-193.762 SSP-DF, gerente de vendas, inscrito no CPF-342.735.491-15, residente e domiciliado, na cidade de Guará I-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-2=40754 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 21.997 Em 19/07/2011. O Oficial NPLIMA.

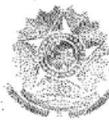
AV-1=40.766 - Pelo proprietário acima qualificado, foi requerido que se averbasse, como averbado fica uma **Reserva Legal** com a área de **2,7197ha**, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, registro no CAR GO sob o número **GO-5200258-A260F678128E063E1064E99B5F8EE8C1**, em 19/05/2015, encravada nas Glebas E e F, objeto desta matrícula e da matrícula 40.765, originárias do desmembramento do Quinhão 10 da matrícula 40.754, a fim de cumprir determinação legal, não observada à época do desmembramento da matrícula 981 do CRI de Santo Antônio do Descoberto - GO que originou a presente matrícula. Foi apresentado ainda o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR nº 00437908151 no INCRA, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 2010/2011/2012/2013/2014. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 57.796 Em 08/07/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: Atos gratuitos do Registro de Imóveis.

AV-02=40.766- CÓDIGO IMÓVEL INCRA - Averbó o presente termo para constar que -conforme Ofício nº 14613/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, processo nº 54000.044322/2018-27, o código deste imóvel rural é 951.021.795.267-1. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 92.611; Em 14/05/2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: Atos gratuitos do Registro de Imóveis.

R-03=40.766 - VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no livro 2545, fls. 119/121, aos 27/04/2018, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 104.703, em 11/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido pelo transmitente: SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUZA, acima qualificado, aos adquirentes: JULIA VITÓRIA DIAS DE CARVALHO, nascida em 25/05/1999, filiação: Antônio Cândido de Carvalho e Cléssia Dias Cotrim, brasileira, solteira, estudante, CI-2.977.457 SESP/DF e CPF-040.785.141-03, residente e domiciliada na Rua 22 Sul, Lote 08, Apartamento 1801, Águas Claras - DF, na proporção de 95% e MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO MELO, nascido em 07/06/1983, filiação: Marlene de Araújo Melo, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI-5022509 SPTC/GO e CPF-004.529.700-24, residente e domiciliado na Quadra 14, Lote 21, Águas Lindas de Goiás - GO, na proporção de 5%, pelo preço de R\$ 76.919,69. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 25/05/2018, guia do ITBI nº 3813078 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás- GO, sobre o valor de avaliação de R\$ 76.919,69. Nos termos dos Incisos I e II, parágrafo único, do artigo 25, do Código de Normas e Procedimentos do Foro



CARTÓRIO DE
SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF



Pablo Henrique Borges

Tabelião Titular

Prot. 20568873



Livro: 1370

OFÍCIO DE NOTAS
DISTRITO FEDERAL

Folha: 136

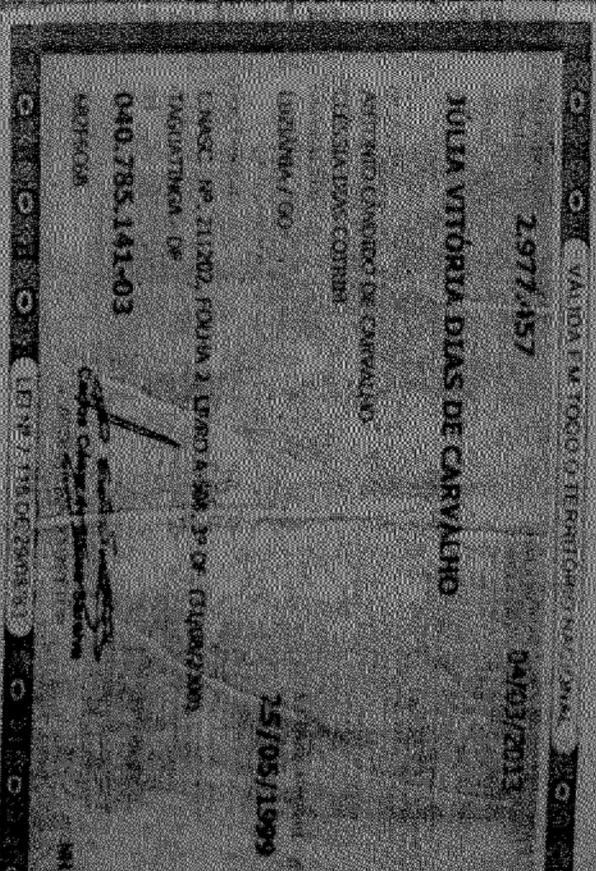
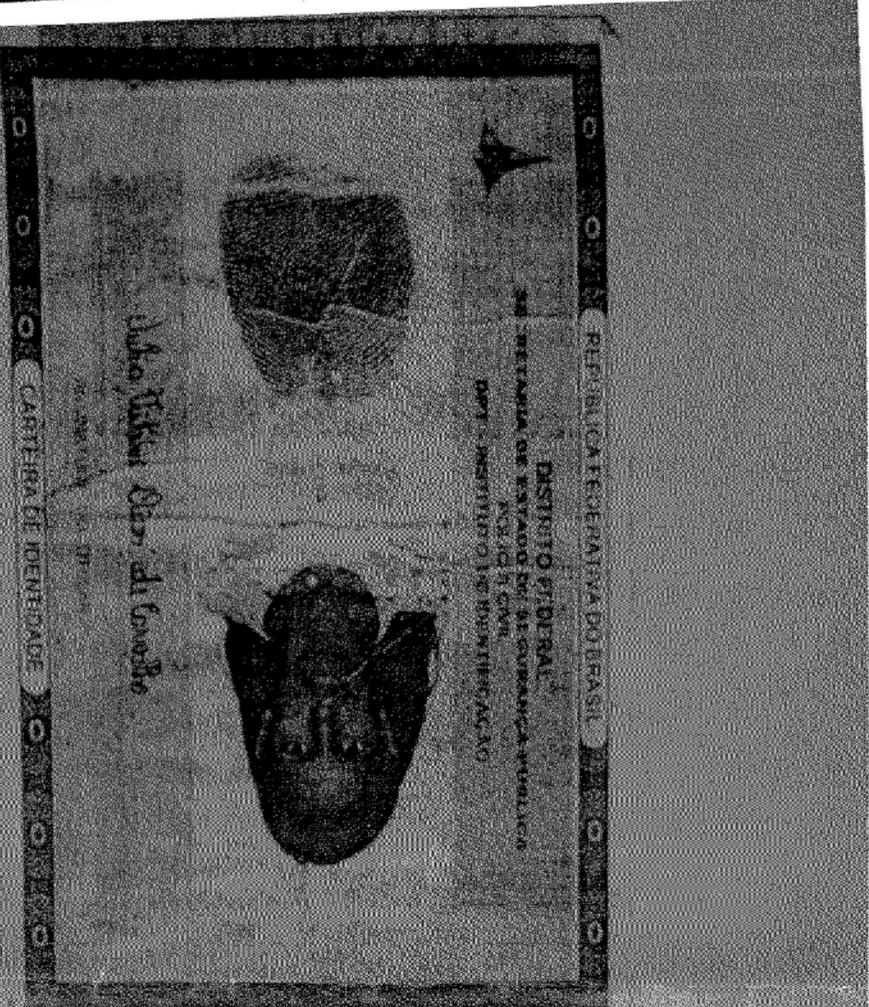
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020), nesta cidade de Brasília/DF, na Região Administrativa de Samambaia, neste Serviço Notarial, perante mim, Bárbara Ingrid Silva Barros, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante Mandante: JULIA VITORIA DIAS DE CARVALHO, brasileira, declara-se solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade n.º 2.977.457 SESP/DF e do CPF/MF n.º 040.785.141-03, residente e domiciliada na Rua 22 Sul, Lote 08, Apartamento 1801, Aguas Claras /DF , e-mail: não declarado, identificada e reconhecida como sendo a própria pelos documentos que apresentou e de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgante Mandante foi-me declarado o seguinte: I) que se declara titular dos direitos sobre o imóvel abaixo descrito; II) que assim sendo, resolvem, por este público instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador: PEDRO HENRIQUE AQUINO FELIX, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 3.434.034 SESP/DF e do CPF/MF n.º 062.315.301-75, residente e domiciliado na QD 301, Conjunto 03, Casa 14, Recanto das Emas/DF, (por declaração) a quem confere poderes especiais para, em relação ao imóvel designado por: UMA GLEBA DE TERRAS, DENOMINADA GLEBA F, SITUADA NA FAZENDA VAU, QUINHÃO 10, MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, com área de 25.156,08M², e suas benfeitorias, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU DA TITULARIDADE DO DIREITO, adquirir, zelar, administrar, vender, ceder, prometer vender, ou de qualquer outra forma alienar a parte que lhe cabe o imóvel acima, transferindo ou recebendo domínio, direito, posse e ação, responder pela evicção, bem como construir, requerer projetos, plantas, habite-se, receber o produto da venda, regularizar pendências relativas ao imóvel perante quaisquer órgãos distritais, municipais, estaduais ou federais, ou onde mais se fizer necessário, podendo aceitar, outorgar e assinar a escritura pública competente, firmar contrato de mútuo, prestar declarações imobiliárias, dar quitação, receber quantias, aceitar contratos preliminares, re-ratificar, distratar, quitar saldo devedor mesmo por antecipação, parcela e quitar débitos, transigir, acordar, firmar compromisso, requerer certidões, habite-se, melhor caracterizar o imóvel, declarar a inexistência de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou a inexistência de débitos condominiais, edificar ou ampliar construção, assinar plantas ou projetos, requerer sua aprovação, requerer ligação de água, esgoto, luz e telefone; formular requerimentos, efetuar mudança de titularidade de IPTU/TLP, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a conta de água e luz, regularizar pendencias, participar da Assembléia de Condomínio e reuniões, votar e ser votada, eleger e ser eleita, assinar atas, aprovar, rejeitar qualquer proposta, propor idéias, participar de conselho fiscal, juntar, apresentar e retirar documentos, se necessário constituir advogado, podendo, ainda, representá-la junto à Cias de água, luz e telefone, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, INSS, INCRA, IBAMA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Governo do estado do Goias, seus departamentos e secretarias, Prefeitura Municipal, Secretaria de Fazenda ou onde mais se fizer necessário, a tudo assinando e praticando todos os atos para levar a bom termo o presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que nada consta em nome do(s) outorgante(s), código HASH: 1736.1818.d093.4375.d09e.4917.6109.46ec.d62a.0478Foi o que declarou a Outorgante Mandante, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. E de como assim o disse(ram) e me pediu(ram), do que dou fé, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido em voz alta aceitou(ram) na forma em que está redigida, outorgou(am) e assina(m). Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Guia de recolhimento nº 00143216, no valor de R\$ 41,20, referente aos emolumentos cartorários. Eu, _____ Bárbara Ingrid Silva Barros, Escrevente Autorizada, digitel, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, _____ Thiago Lucas da Silva Branco, Tabelião Substituto, subscrevo e dou fé.

SAMAMBAIA

7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Julia Vitoria Dias de Carvalho
JULIA VITORIA DIAS DE CARVALHO
Outorgante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720221395613

Nome original: DF Falsificação 7 Notas ofcio_133(1).pdf

Data: 01/06/2022 20:54:06

Remetente:

Sergio Augusto Mazao Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), Encaminho para ciência, a comunicação de supostas falsificações de documentos públicos, informados pelas Serventias extrajudiciais do Distrito Federal. att.

Comunicação de ocorrência

Cartório de Samambaia <cartoriodesamambaia@gmail.com>

Qui, 12/05/2022 16:44

Para: CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Ofício n.º 133/2022/TAB

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Corregedor de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal – Lote 1, Bloco A, 3º Andar, Ala B, sala 311

Assunto: **Comunicação de Ocorrência**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Cumprimentando V.Exa., informo-vos que no dia 11/05/2022, entrou em contato, por e-mail e presencialmente, com essa Serventia o Sr. Renan Junior, solicitando verificação de autenticidade de reconhecimento de firma supostamente feito nessa Serventia em 2018.

2. Como se pode ver no documento em anexo, o reconhecimento de firma feito no documento apresentado é flagrantemente falso, pois:

- Em 2018, a Serventia já se utilizava de etiqueta autoadesiva para reconhecimento de firmas e não mais carimbo;
- Os funcionários apontados no falso reconhecimento não trabalhavam na serventia em 2018;
- O carimbo apontador (seta) também é falso, haja vista não haver funcionário LEONARDO no cartório em 2018 e o padrão desse carimbo não ser o utilizado na serventia à época.

3. Foi feita comunicação à autoridade policial (BO 75065/2022) para apuração de eventuais condutas criminosas.

Respeitosamente,

--
PABLO H BORGES

Tabelião Titular





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Bloco G, Centro Tecnológico, 2º Andar
Telefone: 197 - Opção 2



RECIBO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

OCORRÊNCIA Nº 75065/2022 - DPELETRONICA

Brasília-DF, 12 de maio de 2022

Sr(a). PABLO HENRIQUE BORGES, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF informa que sua ocorrência policial poderá ser validada e impressa pela internet no sítio da PCDF <https://www.pcdf.df.gov.br> no ícone Delegacia Eletrônica, opção "Consultar Ocorrência". Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

A ocorrência de nº 75065/2022 - DPELETRONICA recebeu o seguinte número de recibo:

84D3 BFF5 D2FE 2020 0DAE 9C90 6DE1 DCF7

Informamos que a ocorrência também pode ser validada e impressa utilizando o QR CODE abaixo:



Em caso de dúvida, primeiro entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS,
VANTAGENS, OBRIGAÇÕES, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos, mandado digitar ao(s) 02 dias do mês de agosto de 2018, nesta cidade de Brasília/DF, pelas partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: De um lado OUTORGANTE(S) CEDENTE(S): **ANDREZA REINALDO BEZERRA**, brasileira, solteira, biomédica, portador da CI nº. 2.816.877 SESPDS/DF e CPF nº. 045.416.951-54, residente e domiciliada nesta Capital/DF, e do outro lado denominado simplesmente por OUTORGADO(S) CESSIONARIO(S): **ALEX AVILA SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI nº. 1.976.938 SSP/DF e CPF nº. 704.248.451-72, residente e domiciliado nesta Capital/DF, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 524172 SSP/DF e CPF nº 253.629.091-34, residente e domiciliado nesta Capital/DF, tem entre si, justo e contratados, o que mutuamente outorgam, aceitam e assinam, convencionados pelas cláusulas termos e condições a seguir devidamente e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, o(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), é (são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), vantagens, obrigações, sobre o imóvel constituído pelos apartamentos nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), totalizando 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de área construída, edificados no lote nº 16 (dezesseis), Conjunto 15 (quinze), da Quadra QN 01 (um), Riacho Fundo I/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, o(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), por via deste instrumento e na melhor forma de direitos, cede(m), transfere(m), como de fato cedido, transferido tem o(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) todos os seus referidos direitos, vantagens, obrigações, decorrentes sobre o imóvel pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pagos da seguinte forma: a vista em moeda corrente e legal do País. O(S) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), da (dão) pela importância recebida e declarada plena rasa e total quitação em CARÁTER IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL, ISENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, obrigando a si, seus herdeiros e sucessores a cumprir a fazer cumprir a presente avença se chamados.

CLAUSULA TERCEIRA: Que fica(m) o(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S), imitido(s) na posse, domínio, direitos, ação, uso, gozo, e servidão sobre o imóvel objeto deste instrumento neste ato, correndo por conta única e exclusiva do(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S), a partir do recebimento do referido imóvel, todas as taxas, impostos, custas, situação esta que o(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) tem pleno conhecimento, e se compromete(m) a cumprir todas as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Que, o descrito imóvel será entregue ao(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S), imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA: Que o(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S), se obriga(m) e se compromete(m) a prestar(em) todas e quaisquer assistências bem como sua (s) presença(s) se solicitado(s) for(em) para regularização e/ou transferência definitiva da posse do imóvel, objeto deste instrumento em favor do(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) e/ou a quem este indicar, independentemente de outorga de procuração, sem reclamações futuras por parte do(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) de importâncias devidas, além das aqui ajustadas.

Andreza

JX

CLÁUSULA SEXTA: Que o (a) OUTORGANTE CEDENTE declara sob pena de responsabilidade civil, que não existem AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REPERCUTÓRIAS, relativas ao imóvel objeto do presente Contrato sobre o mesmo;

CLÁUSULA SÉTIMA: Que na hipótese de sinistro e ou partilha de bens, fica o (a) Outorgado (a) ou seus beneficiários e sucessores, autorizados a habitarem no respectivo processo e a requererem junto ao Cartório, a competente "Carta de Adjudicação" expedida a seu favor, relativamente ao imóvel objeto deste instrumento, para tanto, ficam expressamente autorizados a constituir advogados com poderes "AD JUDICIA" e "AD NEGOCIA", e os mais necessários perante qualquer instância, Fórum ou Tribunal;

CLÁUSULA OITAVA: Que o presente instrumento é feito entre as partes POR SI, SEUS HERDEIROS e SUCESSORES, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando-se estas mesmas partes manterem o presente instrumento sempre bom, firme e valioso, respondendo o (a) OUTORGANTE CEDENTE na forma da Lei, pelos riscos da EVIÇÃO DE DIREITOS, se chamados forem a AUTORIA a qualquer tempo e época;

CLÁUSULA NONA: O (A) CESSIONÁRIO (A) tem pleno conhecimento da atual situação documental do imóvel acima citado e do processo de regularização na qual se encontra a área onde está situada a fração de terras. Que fica eleito o Fórum desta Cidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste instrumento ou dele decorrentes.

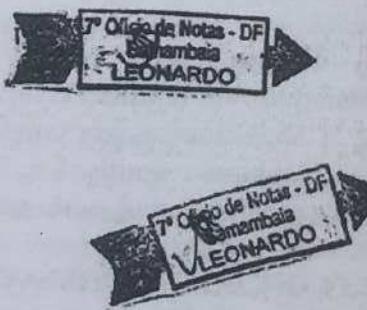
E, por estarem acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais em direitos permitidos.

Brasília-DF, 09 de Janeiro de 2018.

~~COTORGANTE CEDENTE~~

~~COTORGANTE CEDENTE~~

OUTORGADO (A) CESSONARIO (A)



Reconheço e dou fé por autenticidade
a(s) firma(s) de ANDRÉA DANAU
DANAU e ALEX AVILA SANTOS